Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

DECRETO Nº 81/2024.
DE 07 DE Fevereiro DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o carnaval entre os dias 12 a 14 de Fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas, e dá outras providências.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o período carnavalesco entre os dias 12,13 e 14 de Fevereiro do Corrente ano (quarta- feira) de cinzas, ser ponto facultativo, conforme Decreto Municipal nº 78/2024.

Considerando o Princípio da Economicidade nos Serviços Público, mais especificamente no que se referente à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal os dias 12, 13 e 14 (quarta- feira de cinzas), de Fevereiro de 2024, não haverá expediente no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao Município de Porto Calvo/AL, bem como a rede bancária.

Art. 2º Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, devem ser mantidas em sua integralidade, bem como a realização de procedimentos licitatórios que estiverem aprazados para a presente data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, em 07 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA
Data: 07/02/2024 13:07:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eronita Sposito Leão e Lima

Prefeita

Francisco Leandro de Sousa
Sec. Mun. de Administração